



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 03-026/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços 01-011/2022, assinado em 30/03/2022, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/000005/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, VITAE GESTAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.638.616/0001-58, neste ato representada, pelo Sr. CLEBIO LOPES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 052.790.107-58.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-011/2022, assinado em 30/03/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de nível superior para atender o Hospital Adão Pereira Nunes, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000005/2025. O valor global deste Aditivo é de R\$ 68.497.986,90 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1099	18/03/2025	R\$ 51.373.490,17	1491	10	302	0018	2588	3.3.90.34.02	1632

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/000005/2025
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 004/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	28/03/2025
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/03/2025.
Valor global	R\$ 68.497.986,90 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1099, emitida em 18/03/2025, no valor de R\$ 51.373.490,17 (cinquenta e um milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e dezessete centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-011/2022, assinado em 30/03/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de nível superior para atender o Hospital Adão Pereira Nunes, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000005/2025.



Administrativo nº 014/000005/2025.

Parágrafo Único - O presente Termo passará a vigor a partir de 30/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 68.497.986,90 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 014/000005/2025.

Parágrafo Primeiro - A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1099	18/03/2025	R\$51.373.490,17	1491	10	302	0018	2588	3.3.90.34.00	1632

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº **01-011/2022**, assinado em 30/03/2022, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/001522/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

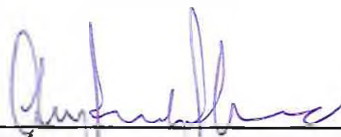
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

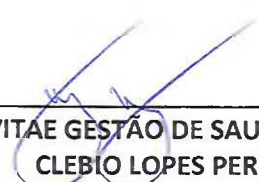
CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 28 de março de 2025.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



VITAE GESTÃO DE SAÚDE LTDA
CLEBIO LOPES PEREIRA
Representante Legal